SÚMULA DA 12ª REUNIÃO ORDINARIA COA-CAU/SP

DATA	01/12/2021	**HORÁRIO**	09h às 13h00
LOCAL	Reunião híbrida		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven	Coordenadora Adjunta
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	Amanda Rosin de Oliveira	Membro
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Andreia de Almeida Ortolani	Membro
	Éderson da Silva	Membro
	Raquel Furtado Schenkman Contier	Suplente no exercício da titularidade
	Jose Luiz Lemos da Silva Neto	Membro
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Carmela Medero Rocha	Suplente no exercício da titularidade
	Tatiana Reis Pimenta	Membro
	Victor Chinaglia Junior	Membro

ASSESSORIA	Alexandre Piero Gisele Gomes de Vitto	Gerente Administrativo Analista

CONVIDADOS	Renata da Rocha Gonçalves Carlos Moraes

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	Flavia Taliberti Peretto Samira Rodrigues de Araújo Batista

Leitura e aprovação da Súmula da 8ª reunião extraordinária e 11ª reunião ordinária

Encaminhamento	Aprovadas. Encaminhar para publicação no Portal Transparência.

Comunicação

Responsável	Coordenadora Rossella Rossetto
Comunicado	1. As reuniões da COA-CAU/SP no exercício de 2022 foram mantidas em todas as primeiras quartas-feiras do mês, com exceção apenas de janeiro que será realizada no dia 12/01.

ORDEM DO DIA

1	**Deliberação 085.2021 COA-CAU/BR - Alteração da composição das comissões**
Fonte	COA-CAU/BR
Relator	Conselheira Rossella Rossetto

Encaminhamento	1. A coordenadora Rossella Rossetto apresentou uma tabela comparativa contendo as alterações propostas pela COA-CAU/BR para a Resolução CAU/BR 139/2017, que aprova o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR. 2. A comissão analisou a tabela e sugeriu as seguintes alterações no projeto de resolução que cria as subcomissões e câmaras técnicas nos CAU/UF: • **Art. 90 -** As comissões ordinárias serão compostas por no mínimo 3 (três) conselheiros titulares preferencialmente, mantendo a distribuição igualitária de membros entre as comissões. • **Art. 115 § 3 A** – Excepcionalmente, será admitida a deliberação de comissão assinada com certificação digital apenas do coordenador da comissão, observadas as chaves e autoridades certificadoras, podendo ser substituída pela assinatura digital do funcionário responsável pela assessoria da reunião. • **Art. 119 B § 2 -** As subcomissões serão compostas exclusivamente pelos membros titulares e suplentes de conselheiros no exercício da titularidade da comissão proponente. 3. **Assunto contido na Deliberação 027/2021 – COA-CAU/SP.**

2	**Deliberação 051.2021 COA-CAU/BR Alterações de competências da CEP**
Fonte	COA-CAU/BR
Relator	Conselheira Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. A comissão fez uma breve apreciação da Deliberação COA-CAU/BR nº 051/2021, na qual altera as competências da CEP, e observou que o CAU/SP instituiu a Comissão Ordinária de Fiscalização, a qual possui atividades complementares às da CEP-CAU/SP, com o objetivo de auxiliar a grande demanda de trabalho decorrente da quantidade de arquitetos e urbanistas no estado de São Paulo. Desta forma, a COA-CAU/SP solicitou prorrogação de prazo de até 60 dias ao CAU/BR para manifestação sobre o tema, visto a necessidade de ouvir o posicionamento da CEP-CAU/SP e da CF-CAU/SP. 2. A conselheira Tatiana Reis Pimenta sugeriu recomendar ao CAU/BR, no momento em que a pauta for retomada, a inclusão no Regimento Geral da possibilidade dos CAU/UF instituírem Comissão de Fiscalização. 3. **Assunto contido na Deliberação 028/2021 – COA-CAU/SP.**

3	**Vacinação nas atividades públicas do CAU/SP (reuniões e plenária)**
Fonte	SGO
Relator	SGO
Encaminhamento	1. O gerente administrativo Alexandre Piero explicou a atual situação dos funcionários em relação à vacinação contra Covid-19 e relatou a importância de alinhar os mesmos procedimentos e regras aos conselheiros do CAU/SP. 2. Após discussão, a comissão solicitou à Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados o reenvio do formulário de vacinação, de forma específica, aos conselheiros e suplentes de conselheiro que ainda não o responderam, bem como a inclusão de coluna nas listas de presença de dezembro/2021 e janeiro/2022 para preenchimento do status de vacinação. Além disso, foi estabelecido que a presença física dos conselheiros em reuniões plenárias e de comissões estarão condicionadas à comprovação do esquema vacinal completo. 3. **Assunto contido na Deliberação 029/2021 – COA-CAU/SP.**

4	**Retomada e revisão do concurso público de funcionários de 2019**
Fonte	Gerência administrativa
Relator	Gerência administrativa e Coordenação de Gestão de Pessoas

Encaminhamento	1. O gerente administrativo Alexandre Piero apresentou a proposta para o concurso público 001/2019, com redução de 8 vagas no cargo de fiscal e cancelamento das 4 vagas destinadas ao cargo de assistente administrativo dos escritórios descentralizados. Também informou a previsão para a realização de um novo concurso em 2022, visando a contratação de 12 auxiliares de fiscalização e 10 assistentes de atendimento destinados aos escritórios descentralizados, com o objetivo de reduzir o impacto financeiro, sanar problemas estruturais e atender as Resoluções 116/2016 e 198/2020 do CAU/BR. 2. A conselheira Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven lembrou que o plano de ação da COA-CAU/SP prevê uma revisão do funcionamento dos escritórios descentralizados com a finalidade de torná-los mais independentes. Desta forma, os estudos podem resultar em uma variação no quantitativo de funcionários em cada escritório descentralizado, de forma a atender as particularidades de cada região. 3. Após discussão, a comissão aprovou a proposta de redução de 34 para 22 vagas, autorizando a tramitação junto a Vunesp. 4. **Assunto contido na Deliberação 030/2021 – COA-CAU/SP.**

5	**Minuta de portaria sobre faltas e perda de mandato de Conselheiros**
Fonte	SGO
Relator	Conselheira Tatiana Reis Pimenta
Encaminhamento	1. Item retirado de pauta devido à proximidade do horário de término da reunião.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

GISELE GOMES DE VITTO:32058333845

Assinado de forma digital por GISELE GOMES DE VITTO:32058333845

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa